



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 898/97

Reconhece Despesas Realizadas em Exercício Anterior (1996).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reconhecidas as despesas realizadas no exercício anterior (1996) empenhadas no corrente ano.

Art. 2º - As despesas de que trata a presente Lei, estão relacionados no Anexo I, da presente Lei.


Art. 3º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 1º de janeiro de 1997.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 15 de abril de 1997.

  
**Dr. Dimas Espindola**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**Luis Corling**  
**Secretário Geral**



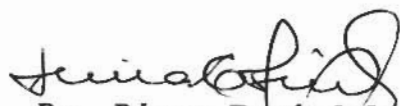
ESTADO DE SANTA CATARINA

**Prefeitura Municipal de São Bonifácio**

**A N E X O I**

<i>Nº EMPENHO</i>	<i>CREDOR</i>	<i>VALOR R\$</i>
001	Posto São Bonifácio	3.653,57
002	Polícia Militar	136,80
003	Folha de Pagamento	55.307,25
004	Cooperzen Ltda	5.353,01
005	EBCT	16,94
006	PASEP - DARF	599,72
007	INSS	341,09
008	FGTS	277,15
009	CASAN	126,14
010	TELESC	2.410,25
011	IPESC	4.291,56
012	Cons. Seguro Obrigatório	833,18
038	INSS	518,79
064	CASAN	101,08
065	TELESC	67,71
109	Rita H. Moenster	275,00
	<b>TOTAL</b>	<b>74.309,24</b>

São Bonifácio, 15 de abril de 1997.

  
**Dr. Dimas Espíndola**  
**Prefeito Municipal**